

DECRETO N. 17.989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 374.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

|                               |  |            |
|-------------------------------|--|------------|
| 65                            | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                |            |
| 65.20                         | Fundo Municipal de Transportes                 |            |
| 65.20-26.122.0009.2.048       | Gerenciamento do Trânsito                      |            |
| 65.20-3.3.90.39.03.400115     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| Serviço de Transporte Privado |  | 374.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação no fundo de serviço de transporte privado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

